

**Governo do Estado de São Paulo
Instituto de Pesquisas Tecnológicas
COMITE DE ELEGIBILIDADE**

ATA

Nº do Processo: 182.00000149/2026-45

Interessado: IPT

Assunto: Ata Comitê de Elegibilidade

Aos **14 dias do mês de abril de 2026**, às **17:00 horas**, realizou-se a reunião do **Comitê de Elegibilidade do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. – IPT**, com a participação das Senhoras **Ana Paula Inácio**, **Luciana Aparecida Alves** e **Juliana Bittar Archetti**.

Ordem do dia: análise de conformidade das indicações para composição do **Conselho de Administração** e do **Conselho Fiscal** do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. – IPT, nos termos do **Ofício nº 187/2026-CC-SAG**, do Secretário Executivo da Casa Civil, datado de **1º de abril de 2026**, e do **Ofício CODEC nº 039/2025-SFP-12091**, do Secretário Executivo do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado – CODEC, datado de **2 de abril de 2026**.

No exame da matéria, o Comitê procedeu à análise formal da conformidade do processo de indicação dos nomes relacionados a seguir para composição dos órgãos estatutários da Companhia.

Para compor o **Conselho de Administração**, foram analisadas as indicações de **Stephanie Yukie Hayakawa da Costa**, para o cargo de Presidente; **Marcos Nogueira Martins**; **André Carlos Busanelli de Aquino**; **Rodrigo Bezerra da Silva**; **Valmir Gomes Dias**; **Jorge Tatino Júnior**; **Benedito Guimarães Aguiar Neto**, como membro independente; **Léa de Jesus Silva e Silva de Moraes Rego**, como membro independente; e **Debora Santille**, como membro independente e Coordenadora do Comitê de Auditoria.

Para compor o **Conselho Fiscal**, foram analisadas as indicações de **Jorge Luiz de Lima**, como membro efetivo, e **Arthur Vicente Neto**, como membro suplente; **Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda**, como membro efetivo, e **Soraia Ferreira Quirino Dias**, como membro suplente; **Maria Cláudia da Matta Jatuba**, como membro efetivo, e **Rafael de Souza Corrêa**, como membro suplente; **Marcelo Cardozo**, como membro efetivo, e **Sérgio Isamu Fujioka**, como membro suplente; e **Gustavo Henrique Lopes Barbosa**, como membro efetivo, e **Wagner Giurni Gomes**, como membro suplente.

Os documentos apresentados e analisados por este Comitê, referente aos membros indicados tanto para o Conselho de Administração, como para o Conselho Fiscal do IPT, com base

instrução conjunta CODEC / SGED, foram:

- (i) Ficha cadastral e anexos comprobatórios de formação acadêmica; e
- (ii) Currículo atualizado com experiências profissionais.

A análise do Comitê considerou ainda: a manifestação SAG feita pela Casa Civil; 6 processos SEI de números 024.00037437/2026-69, 025.00002413/2026-61, 009.00000534/2026-30, 017.00040018/2026-67, 011.00000728/2026-13, e 017.00043673.2026-77 que corroboram a documentação de alguns dos membros supra mencionados, tais como publicações em Diário Oficial de nomeações em outros cargos públicos; ofícios de secretários executivos do Governo do estado de São Paulo que atestam que membros indicados possuem os requisitos legais sobre qualificação técnica e reputação ilibada para o exercício das funções em Conselho ; e Decreto 54.911/ 2009 que prevê alguns cursos realizados pela Polícia Militar como curso superior com aprovação do MEC.

Pela análise de toda documentação apresentada (acima mencionada) e considerando a composição integral dos Conselho de Administração e Conselho Fiscal, o Comitê validou a conformidade com o disposto nas Leis federais nº 13.303/2016 e nº 6.404/1976 , no Decreto estadual nº 62.349/2016, no Estatuto Social da Companhia e na Deliberação CODEC nº 2, de 15 de setembro de 2025.

O Comitê registrou, ainda, que a investidura nos cargos deverá observar os requisitos, impedimentos e procedimentos previstos na normatização vigente, cabendo à Companhia proceder à respectiva verificação por ocasião da posse.

Adicionalmente, o Comitê recomenda que os indicados, quando no exercício das funções de membros do **Conselho de Administração** e do **Conselho Fiscal** do Instituto, com o objetivo de prevenir eventual conflito de interesses, abstenham-se formalmente de participar de deliberações relacionadas a serviços prestados pelo IPT a órgãos e entidades com os quais mantenham vínculo, observando, ainda, a cautela necessária no que se refere ao acesso a informações estratégicas e privilegiadas, nos termos do disposto nos **artigos 156 e 165 da Lei federal nº 6.404/1976**.

Concluídos os trabalhos e nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelos membros do Comitê.

Ana Paula Inacio da Silva

Juliana Bittar Archetti

Luciana Aparecida Alves



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Inácio Da Silva, Chefe de Gabinete**, em 17/04/2026, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Bittar Archetti, Chefe**, em 17/04/2026, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Aparecida Alves, Coordenador Administrativo**, em 17/04/2026, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0104862803** e o código CRC **C5A8C6CC**.